



PORTARIA Nº 396, de 20 de dezembro de 1999.

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS  
TRIENAIIS**

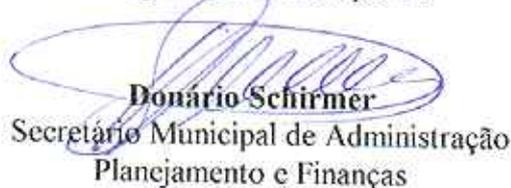
O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e os artigos 116 da Lei nº 145 de 22 de agosto de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, DETERMINA o pagamento do 3º ( terceiro ) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do cargo, ao Servidor **Vilson Eche**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob matrícula nº 257/7, a contar de 01 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.



**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Donário Schirmer**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças